



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 001/2015 – C.M.A, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 232/2015 (em apenso), dispõe sobre o reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Anapu no Estado do Pará, a associação Evangélica Beneficente em Anapu – AEBAN, localizada na Rua 15 de Novembro, nº. 48, Bairro Novo Progresso, sede de Anapu, e dá outras providências

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu, em 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU

Lei nº232/2015

Dispõe sobre o reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Anapu no Estado do Pará, a associação Evangélica Beneficente em Anapu – AEBAN, localizada na Rua 15 de Novembro, nº. 48, Bairro Novo Progresso, sede de Anapu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica oficializado o reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Anapu no Estado do Pará, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EM ANAPU – AEBAN, localizada na Rua 15 de Novembro, nº. 48, Bairro Novo Progresso, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal